

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca do déficit de médicos psiquiatras na Rede Municipal de Saúde de Cuiabá.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Quantos médicos psiquiatras encontram-se atualmente em exercício na Rede Municipal de Saúde de Cuiabá?
- Qual o quantitativo de cargos ou vagas existentes para médicos psiquiatras na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde?
- Qual o déficit atual de médicos psiquiatras identificado pela Secretaria Municipal de Saúde?
- Em quais unidades de saúde há necessidade de lotação ou reforço de profissionais da especialidade de psiquiatria?
- Quantos pacientes aguardam atualmente por consulta psiquiátrica na rede municipal de saúde?
- Qual o tempo médio de espera para atendimento psiquiátrico no município?
- Qual a quantidade de consultas psiquiátricas realizadas nos últimos 12 meses na rede municipal?
- Existe estudo técnico ou levantamento que demonstre a demanda reprimida por atendimento psiquiátrico? Em caso positivo, encaminhar cópia da documentação correspondente.
- Quantos médicos psiquiatras a Secretaria pretende contratar por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026?
- As contratações previstas serão suficientes para suprir o déficit atualmente existente? Em caso negativo, informar quais medidas adicionais estão sendo planejadas para ampliar a assistência em saúde mental no município.
- Encaminhar relatório atualizado contendo a distribuição dos médicos psiquiatras por unidade de saúde, CAPS, ambulatórios e demais serviços da Rede de Atenção Psicossocial do município.

JUSTIFICATIVA



O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requieiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de junho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

